



REIT SECURITIZADORA S.A.

CNPJ n.º 13.349.677/0001-81

NIRE 33.3.00303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) SÉRIES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.,

A SE REALIZAR EM 29 DE JULHO DE 2026.

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Reit" ou "Securitizadora"), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries da 6ª (sexta) emissão da Reit ("CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente), conforme aditado, firmado junto à Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Agente Fiduciário"), vem, pela presente, convocar os Titulares dos CRI para a Assembleia Geral de Titulares de CRI ("Assembleia"), a se realizar, em primeira convocação, no dia 29 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60").

Considerando que, nos termos das Cláusulas 6.8 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Nave 1 SC SPE S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e a Nave 1 SC SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.838.721/0001-79, conforme aditado ("Escritura de Emissão" e "Devedora", respectivamente), o Fundo de Juros apresenta saldo inferior ao Valor do Fundo de Juros, tendo a Devedora sido regularmente notificada para promover a sua recomposição, nos prazos previstos na Escritura de Emissão;

Considerando que a Devedora, por meio de comunicação encaminhada à Securitizadora, apresentou proposta de reestruturação dos prazos e condições de pagamento das Debêntures, consubstanciada na (a) suspensão da exigibilidade de recomposição do Fundo de Juros por 180 dias; e (b) abertura de mesa de negociação para prorrogação da carência do principal por mais 12 meses, mantendo-se o pagamento de juros conforme a disponibilidade de caixa das novas frentes de venda ("Proposta de Repactuação");

Considerando que o descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Juros, uma vez decorridos os prazos previstos na Escritura de Emissão, configurará Evento de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão;

Considerando, ainda, que em 19 de julho de 2026 (ou no Dia Útil imediatamente subsequente, conforme aplicável) vencerá parcela de juros remuneratórios e de amortização do principal das Debêntures, cujo eventual inadimplemento configurará igualmente Evento de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão;

Assim, é convocada a referida Assembleia, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) deliberar pela decretação ou não do vencimento antecipado das Debêntures, com o consequente resgate integral dos CRI, em razão dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático previstos na Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão configurados até a data da Assembleia;
- (ii) aprovar ou não a Proposta de Repactuação apresentada pela Devedora em sua contranotificação; e
- (iii) autorizar a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a tomarem todas as providências e a celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo a contratação dos aditamentos ao Termo de Securitização, à Escritura de Emissão e aos demais documentos da operação, conforme aplicável.

Para serem aprovadas, as matérias constantes da ordem do dia deverão obter o voto favorável dos Titulares dos CRI que representem a maioria simples dos Titulares dos CRI presentes à Assembleia, nos termos da cláusula 12.7 do Termo de Securitização.

Na forma da Res. CVM nº 60, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@reit.com.br e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

a. pessoa física – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

b. pessoa jurídica – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

c. fundo de investimento – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Reit ou ao Agente Fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.com.br/>.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.

REIT SECURITIZADORA S.A.